



## **EDITAL Nº 69/2014**

### **SELEÇÃO ESPECÍFICA DE MONITORIA AOS NÚCLEOS DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL/ NuDE**

#### **Área: Inclusão e Acessibilidade**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo para tutoria e/ou monitoria em conformidade com o art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009, para contribuir com a política de atendimento educacional especializado pelos NuDE nos Campi da UNIPAMPA.

#### **1. FINALIDADE**

Considerando o estabelecido no Art.208 da CRFB (1988), no Capítulo V, Art. 58 a 60 da LDB (1996), na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), no Decreto 7.611 de 17 de novembro de 2011 – AEE (20011), no Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (SECADI/SESu-2013).

O presente Edital se destina a apoiar os Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDE) com a concessão de bolsas de tutoria e/ou monitoria para atendimento educacional especializado realizado pelos NuDE nos campi da UNIPAMPA.

#### **2. DAS BOLSAS**

2.1. Serão concedidas 02 (duas) bolsas na modalidade de tutoria e/ou monitoria por unidade acadêmica;

2.2. O estudante selecionado deverá cumprir 16 horas semanais em atividades previstas no item 04;

3.4 - O valor mensal da bolsa com carga horária de 16 horas semanais de atividades é de R\$ 320,00

3.5 - As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2014.

#### **3. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	<b>11/04</b>
Divulgação	<b>12/04 a 02/05</b>
Inscrições	<b>05/05 a 09/05</b>
Período de seleção (NuDE)	<b>12/05 a 16/05</b>
Divulgação	<b>19/05</b>

Recebimento de Recursos	19/05 a 20/05
Divulgação do Resultado Final	21/05
Início da bolsa	22/05

#### **4. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

O bolsista selecionado deverá se ocupar das seguintes atividades:

- I – Prestar tutoria e/ou monitoria, inclusive em horário de aula, em atividades relacionadas ao processo de ensino aprendizagem do acadêmico cujo atendimento está previsto no item 1 deste edital;
- II – Auxiliar na realização de atividades de gestão referente ao AEE;
- III – Auxiliar no provimento de tecnologia assistiva;
- IV – Participar das atividades propostas pelos NuDE e/ou NInA referente à área de Inclusão e Acessibilidade;
- V – Auxiliar na organização de eventos promovidos pelos NuDE e /ou NInA referente à área de Inclusão e Acessibilidade;
- VI – Participar de estudos ou pesquisas pedagógicas relacionadas à área de Inclusão e Acessibilidade, conforme Decreto Nº.5.296/2004.

#### **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS**

5.1. Do proponente institucional:

- I – Realizar divulgação do edital no âmbito do campus e organizar a seleção dos bolsistas e escolha dos orientadores;
- II – Acompanhar, supervisionar e auxiliar, quando necessário, os orientadores e bolsistas nas atividades previstas;
- III – Organizar, em parceria com o NInA, capacitação e /ou formação dos bolsistas

5.2. Do orientador do bolsista:

- I – Selecionar, junto ao NuDE, acadêmico de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II – Planejar, em colaboração com NuDE, bolsista e docente que esteja atuando com alunos incluídos em sua turma e /ou curso, o Plano de Atendimento Educacional Especializado;
- III – Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do bolsista;
- IV – Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista, ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista, ao NuDE, dentro dos prazos estabelecidos;
- V – Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);
- VI – Participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientado no SIEPE;
- VII – Participar das Comissões julgadoras nas atividades do SIEPE, como membro, sempre que convidado;

VIII – Em caso de impedimento eventual do orientador é vedado repassar diretamente para outro a orientação do bolsista, devendo informar o impedimento ao NuDE. A bolsa será concedida ao próximo classificado na modalidade. Os casos omissos serão resolvidos pelo NInA.

### 5.3. Do bolsista:

- I - Cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades, observando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III - Manter Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes;
- IV - Auxiliar na organização de eventos promovidos pelo NuDE e/ou NInA na área da Inclusão e Acessibilidade;
- V – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos, destacando-se a participação obrigatória no SIEPE;
- VI - Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;
- VII - Informar e manter regularizado seu CPF e conta corrente bancária, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;
- VIII - Em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;
- IX - É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

## 6. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

- I – A inscrição será realizada no site da UNIPAMPA, através do link...
- II – A seleção do bolsista é uma atribuição compartilhada entre NuDE, docentes e /ou técnicos vinculados à atividade de natureza acadêmica;
- III – Dentro do prazo estipulado por esse edital, o formato de seleção fica a critério dos envolvidos, conforme item 9;
- IV – Deverão ser divulgados, nos espaços públicos do campus, critérios, local e data do processo seletivo dos bolsistas.

## 7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS ACADÊMICOS

O acadêmico interessado em concorrer a bolsas em uma das modalidades deve:

- I - realizar inscrição na página da UNIPAMPA, em formulário específico para este edital;
- II – Preencher a declaração de que não exerce outra atividade remunerada;
- III - entregar Cópia do Histórico Acadêmico atualizado ao orientador;
- IV - apresentar Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes.

## 8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ACADÊMICOS

- I - Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação;
- II - Apresentar comprovante de inscrição e cópia da documentação exigida;

III - Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos em que esteve matriculado no semestre anterior à solicitação da bolsa;

IV - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

V - Não exercer outra atividade remunerada.

## **9. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS**

I - Análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II - Entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo NuDE;

III - Verificação da disponibilidade de tempo.

## **10. DOS RECURSOS**

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NInA, para o e-mail: [nina@unipampa.edu.br](mailto:nina@unipampa.edu.br), obedecendo os prazos estabelecidos.

## **11. DO RESULTADO**

I - O processo de seleção deverá gerar lista de candidatos classificados, para que, se necessário, seja realizada a substituição do acadêmico bolsista;

II - A responsabilidade pela coordenação geral do processo em cada Campus fica a cargo da Coordenação Acadêmica;

III – O resultado da seleção deverá ser encaminhado, por e-mail para o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA) .

## **12. ATESTADOS**

Os campi por meio da Coordenação Acadêmica podem emitir atestados para comprovação do vínculo acadêmico dos bolsistas e dos orientadores neste edital, de acordo com a informação dos orientadores.

## **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade.

Bagé, 11 de abril de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora